



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO Nº 335/2025

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, seja oficiado ao Poder Executivo, para que nas próximas contratações de intérpretes de libras, sejam exigidos acompanhamentos exclusivamente presenciais da pessoa com deficiência auditiva, nos atendimentos de urgência e emergência.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 19 de maio de 2025

NATIELLE GAMA
VEREADORA

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que cabe aos Vereadores, apresentar sugestões junto aos órgãos da Administração Pública, que visem trazer melhorias a nossa comunidade em todos os seus aspectos com a finalidade de representarmos dignamente os anseios de nossos munícipes.

Considerando que a presente indicação tem como objetivo garantir um atendimento mais eficaz, humanizado e inclusivo às pessoas com deficiência auditiva nos serviços públicos de saúde, especialmente em situações de urgência e emergência, onde a precisão na comunicação pode ser determinante para o diagnóstico e a conduta médica adequada.

Nas licitações anteriores, foi permitida a atuação de intérpretes de Libras por meio de videochamada, inclusive em atendimentos emergenciais. No entanto, essa modalidade remota apresenta limitações técnicas e operacionais, como instabilidades de conexão, atrasos na transmissão e restrições no campo de visão da câmera, que dificultam a captação integral do contexto e das manifestações clínicas do paciente.

Além disso, o estado de saúde da pessoa com deficiência auditiva — muitas vezes fragilizado, com limitações de consciência, mobilidade ou expressão facial — pode impedir que o intérprete, à distância, compreenda plenamente as tentativas de comunicação ou sinais não verbais emitidos. Isso compromete a interpretação adequada e, por consequência, a informação transmitida ao profissional de saúde, gerando riscos à segurança e à qualidade do atendimento.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Portanto, a presença física do intérprete de Libras nos atendimentos de urgência e emergência se mostra essencial para garantir uma comunicação mais eficiente, direta e sensível às particularidades de cada caso. Tal medida está em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana, da equidade no acesso à saúde e do respeito aos direitos das pessoas com deficiência, conforme previsto na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

Dessa forma, solicitamos ao Poder Executivo para que nas próximas contratações públicas, seja exigido o acompanhamento presencial obrigatório do intérprete de Libras nos atendimentos de urgência e emergência, de forma a assegurar condições adequadas, seguras e verdadeiramente inclusivas para esse público.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br



Documento enviado para assinatura ao(s): NATIELLE GAMA.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/05/2025 11:32:40 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

CHAVE DE ACESSO: PROT-142707-5N5V7L-1M5L10 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.